

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
EDITAL 07/2018- CAPES
Portaria N° 45 de 12/03/18



EDITAL PIBID UNIR 01/2019
SUBPROJETO DE PEDAGOGIA/ARIQUEMES
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUPERVISOR – PIBID/UNIR

A Coordenadora do subprojeto PIBID/UNIR/Pedagogia/Ariquemes, Prof. Ms. Márcia Ângela Patrícia, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de **professores supervisores** que comporão o quadro do referido programa.

1. DAS VAGAS E BOLSAS

1.1. O processo seletivo visa ao provimento de 1 (um) bolsista para atuar como supervisor no subprojeto de Pedagogia/Ariquemes, na escola:

| Escola | Número de vagas |
|-------------------------------|-----------------|
| EMEF IRENO ANTONIO BERTICELLI | 01 |

1.2. Poderão concorrer à bolsa de professor supervisor, os professores em efetivo exercício docente que atuem na educação básica, na área de pedagogia, na escola participante.

1.3. O valor da bolsa para os professores supervisores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

1.4. A duração da bolsa será de onze meses, a contar de 1 (um) de março de 2019, início do trabalho nas atividades do PIBID/UNIR.

1.5. Durante a execução do programa, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID.

2. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3. Ter no mínimo 3(três) anos de experiência na Educação Básica, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e estar efetivamente no exercício da função;

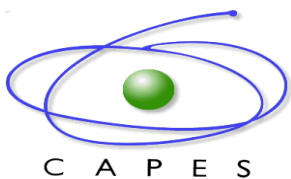
2.4. Dedicar-se às atividades do PIBID, estando apto a iniciá-las a partir de 1 (um) de março do corrente ano, sem prejuízo de suas demais atividades escolares. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.5. Não ter previsão de se licenciar ou afastar-se, a qualquer título, da escola, durante o período de execução do programa.

2.6. Participar integralmente das atividades do PIBID/UNIR, inclusive as específicas de cada subprojeto;

2.7. Inscrever-se, consultar regularmente e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos (e-mail, blog, etc.) utilizados para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes.

2.8. Ajudar a elaborar e acompanhar o plano de atividades dos bolsistas PIBID/UNIR, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor coordenador do subprojeto;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
EDITAL 07/2018- CAPES
Portaria Nº 45 de 12/03/18



- 2.9. Durante a execução do projeto e ao seu final, apresentar relatórios mensais e finais e demais documentos solicitados pelos coordenadores do PIBID/UNIR;
- 2.10. Auxiliar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID/UNIR na divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos (resumos, artigos, relatos de experiência etc.);
- 2.11. Auxiliar os bolsistas na culminância e exposição dos resultados do trabalho na escola;
- 2.12. Comunicar ao coordenador do subprojeto o descumprimento ou o impedimento do estudante bolsista na execução de tarefas;
- 2.13. Receber nas dependências da sua escola e das suas salas-de-aula, periodicamente, os estudantes bolsistas, integrando-os às suas atividades didáticas e facilitando aproximação deles ao cotidiano escolar.
- 2.14. Participar das reuniões mensais ou quando convocado pelo coordenador do Subprojeto;
- 2.15. Acompanhar a frequência dos bolsistas por meio de lista de presença.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no dia 25/02/2019, no local e horários abaixo especificados:

CAMPUS DE ARIQUEMES:

Departamento de Ciências da Educação – DECED, das 18 às 21h30min.

Telefone para contato: (69) 98407-6008

3.2. As inscrições serão individuais

3.3. Para as inscrições os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e do CPF.

b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.

c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm.

d) documento comprobatório do exercício de cargo de professor, supervisor/coordenador nas escolas participantes do projeto, tais como: declaração do dirigente escolar, contracheque, etc. (tempo de atuação conforme item 2.3);

e) Cópia do currículo Lattes documentado;

f) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);

g) Comprovante de conta Bancária – (Cópia de extrato ou cartão com informação de agência e conta, preferencialmente Banco do Brasil);

h) Declaração que dispõe de carga horária livre para atividades do PIBID;

3.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita pelo coordenador do Subprojeto.

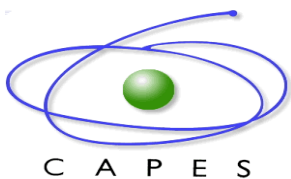
4.2. A seleção será realizada em duas etapas:

a) Análise de currículo;

B) Entrevista a ser realizada no dia 27/02/2019, às 19horas, sala 08 (Bloco F), UNIR Ariquemes.

4.3. O currículo será pontuado de acordo com a Tabela a seguir:

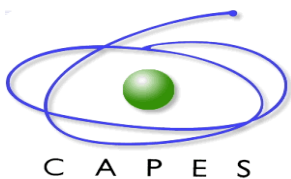
| 1. Títulos | PONTUAÇÃO |
|------------|-----------|
|------------|-----------|



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
EDITAL 07/2018- CAPES
Portaria Nº 45 de 12/03/18



| | |
|--|------------------------|
| Doutorado (na área) | 30 |
| Mestrado (na área) | 20 |
| Especialização (na área) | 10 |
| Aperfeiçoamento (Cursos oferecidos pela rede) – últimos 5 anos | 5 (para cada 40h/a) |
| 2. Atividades didáticas nos últimos 5 anos : máximo de 25 pontos | |
| PONTUAÇÃO | |
| 2.1. Ensino | |
| 2.1.1. Graduação | 3 (por semestre) |
| 2.2. Pós-Graduação | |
| 2.2.1. <i>Stricto Sensu</i> | 3 (por semestre) |
| 2.2.2. <i>Lato Sensu</i> | 3 (por semestre) |
| 2.3. Anos Iniciais do Ensino Fundamental | 8 (por ano) |
| 2.4 Alfabetização no ciclo de alfabetização | 6 (por ano) |
| 3. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos | |
| 3.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10 estagiários a serem pontuados) | 1 (por aluno) |
| 3.2. Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento | 5 (por ano) |
| 3.3. Coordenação de área | 4 (por ano) |
| 3.4. Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento | 2 (por ano) |
| 3.5. Organização de visitas e trabalhos de campo | 3 (por atividade) |
| 3.6. Coordenação ou supervisão escolar | 3 (por ano) |
| 3.7. Direção e vice-direção escolar | 4 (por ano) |
| 3.8. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas de matemática) | 3 (por atividade) |
| 3.9. Montagem e estruturação de laboratórios de ciências e/ou matemática | 5 (por ano) |
| 3.9. Participação em congressos e eventos científicos e escolares | 1 (por evento) |
| 3.10. Participação em mini-cursos com carga horária mínima de 6 horas | 2 (por mini-curso) |
| 3.11. Outras atividades (a critério da comissão, até 20 pontos) | |
| 4. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos | |
| 4.1. Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação | 5 (por artigo) |
| 4.2. Artigos publicados em periódicos escolares | 4 (por artigo) |
| 4.3. Comunicações em congressos científicos | |
| 4.3.1. Resumos ou resumos expandidos | 1 (por resumo) |
| 4.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas) | 2 (por resumo) |
| 4.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada. | 2 |
| 4.5. Mini-cursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos) | 2 |
| 4.6. Livros Técnicos e didáticos | |



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
EDITAL 07/2018- CAPES
Portaria Nº 45 de 12/03/18



| | |
|--|----------------------|
| 4.6.1. Livros didáticos publicados | 10 (autoria) |
| 4.6.2. Capítulos de livros publicados | 5 (por capítulo) |
| 4.6.3. Traduções de Livros ou Capítulos | 2 (por tradução) |
| 4.7. Relatórios Técnicos | 1 (por relatório) |
| 4.8. Outras atividades (a critério da comissão, até 20 pontos) | |

4.4. O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações apresentadas no currículo.

4.5. A nota final do candidato será obtida por média aritmética entre o total das notas do currículo e da entrevista.

a) Havendo empate será considerado o tempo de experiência docente na rede pública como critérios de desempate.

4.6 A Entrevista acontecerá no dia 12/07/2018, a partir das 19h no campus de Ariquemes.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado dia 13/07/2018, na página da UNIR-Ariquemes, e no mural da UNIR/Campus de Ariquemes.

5.2. Candidatos aprovados no limite de vagas serão convocados a assinarem documentação impreterivelmente no dia 28/07/2018, das 14 as 17h, na UNIR/Campus de Ariquemes, sala do DECED.

5.3. Os demais candidatos aprovados ficarão cadastrados como banco de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo do ano.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados a partir da publicação do resultado, em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentado sob pena de indeferimento, ao coordenador Institucional, através do e-mail pibid@unir.br, que indicará uma comissão para avaliar o recurso. A divulgação da decisão será no prazo de 48 horas.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

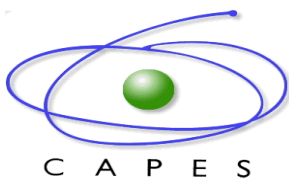
7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do “**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR -**”;

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 05 de Julho de 2018.

Profª Me. Márcia Ângela Patrícia
Coordenadora do Subprojeto de Pedagogia

FICHA DE INSCRIÇÃO



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
EDITAL 07/2018- CAPES
Portaria N° 45 de 12/03/18



Eu, _____, exercendo a função de _____ na
Escola _____, residente à _____ N° _____
Complemento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade
de _____, venho solicitar minha inscrição no EDITAL PIBID 02/2018.

Declaro para devidos fins estar de acordo com as normas explícitas no Edital PIBID 02/2018 para a escolha dos respectivos professores supervisores PIBID/UNIR.

Outros dados:

E-mail: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Data de Nascimento: ___/___/___; CPF: _____

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____

Ano que terminou a graduação: _____ Atua como docente desde: _____

Graduação em: _____

Possui bolsa de qualquer programa: () não () sim, caso afirmativo indique o programa e a data de término da respectiva bolsa: _____

Ariquemes, ____/07/ 2018.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL PIBID UNIR 02/2018

Recebi de _____, lotado na
Escola _____, inscrição para seleção de professores supervisores
conforme Edital PIBID UNIR 02/2018.

Ariquemes, ____/07/ 2018.

Assinatura do responsável pela inscrição